



**SUMÁRIO**

*Diretoria de Administração e Gestão* ..... 01  
*Coordenação Regional* ..... 01

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 121/DAGES, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 262/PRES, de 28 de março de 2014, bem como as disposições contidas no inciso IX do Art. 18 do Anexo 1 do Decreto n.º 7.778, de 27/07/2012, e considerando:

a) a necessidade de instaurar Comissão de Desfazimento e Doação de Material de Consumo no âmbito da Fundação Nacional do Índio – FUNAI-SEDE; e

b) as normas estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei n.º 4.320/84, Decreto n.º 99.658/90, Decreto n.º 6.087, de 20/04/2007, na Instrução Normativa SEDAP/PR n.º 205, de 08/04/1988; resolve:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de realizar o desfazimento e/ou doação de material de consumo no âmbito da Sede da Fundação Nacional do Índio – Funai.

Art. 2º Designar os servidores VITOR MOURA DOS SANTOS – Matrícula SIAPE n.º 1819620, MARIA RONILZA DA SILVA ARAUJO – Matrícula SIAPE n.º 0443205 e UBIRATAN DANTAS DE MEDEIROS – Matrícula. SIAPE n.º 0662780, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a execução dos trabalhos.

Art. 4º Fica revogada a portaria nº 84/DAGES, de 09 de julho de 2015.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁXIMO OLIVEIRA DE SOUZA**

Diretor de Administração e Gestão Substituto

**PORTARIA Nº 122/DAGES, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de realizar o inventário físico e financeiro do Almoxarifado, referente ao exercício de 2016, no âmbito da Sede e do Centro de Formação em Políticas Indigenista desta Fundação Nacional do Índio – FUNAI.

Art. 2º Designar os servidores VITOR MOURA DOS SANTOS, matrícula nº 1819620, BETE JANE CAVALCANTE, matrícula nº 0446001 e JOSÉ ALBERTO GONÇALVES MESQUITA, matrícula nº 6446861, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

Art. 3º Estabelecer o período de 26 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017, para a execução dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁXIMO OLIVEIRA DE SOUZA**

Diretor de Administração e Gestão Substituto

**COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL**

**PORTARIA Nº 08/CR- Interior Sul/Funai, de 16 de dezembro de 2016.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL/FUNAI, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do art. 21 do Anexo I do Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e Considerando a necessidade da elaboração do Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes no âmbito desta Regional e de suas jurisdições, conforme determinações do Tribunal de Contas da União – TCU contidas nos Acórdãos nº 601/2003 – Segunda Câmara, de 15/04/2003, nº 304/2007 – Primeira Câmara, de 27/02/2007, nº 1.875/2009 – Segunda Câmara, de 14/04/2009, nº 4.130/2009 – Primeira Câmara, de 11/08/2009, nº 7.525/2010 – Segunda Câmara, de 07/12/2010 e nº 2.410/2011 – Primeira Câmara, de 19/04/2011; Considerando as disposições contidas no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, Decreto nº 6.087, de 20 de abril de 2007, na Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e na Instrução Normativa nº 03, de 15 de maio de 2008 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e, Considerando a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário Patrimonial, no âmbito desta Coordenação Regional – CR e respectivas jurisdições – Coordenação Técnico Local (CTL) e Frente de Proteção Etnoambiental (FPE), objetivando elaborar o Inventário Físico Anual de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes, bem como do Patrimônio da Renda Indígena da Fundação, até o dia 31 de dezembro de 2016.



Art. 2º Compete à Comissão de Inventário:

- I – estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;
- II – elaborar o inventário de bens móveis, imóveis e semoventes da Funai, inclusive do Patrimônio da Renda Indígena;
- III – realizar levantamento in loco, utilizando Termo de Responsabilidade de acordo com modelo do Sistema de Administração e Serviços – SIADS;
- IV – identificar e relacionar com numeração a ser fornecida pelo SIADS, os bens que se encontrem sem registro patrimonial, comunicando ao Serviço de Patrimônio para que adote as providências junto ao Sistema de Controle Patrimonial da Funai;
- V – identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento de acordo com o disposto no Decreto nº 99.658, de 1990 e na IN SEDAP/PR nº 205, de 1988;
- VI – solicitar ao Serviço de Apoio Administrativo - SEAD que promova os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de Controle Patrimonial da Funai;
- VII – propor a abertura de sindicância para apurar responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Funai.

Parágrafo único. O levantamento de que trata o inciso III deste artigo deverá ser realizado, exclusivamente, por servidores lotados, respectivamente nas Unidades onde serão realizados.

Art. 3º A Comissão de Inventário deverá submeter seu relatório final à Coordenador Regional até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º Designar os servidores, ANTONIO IZOMAR MARINI matrícula SIAPE nº 443915; ELENIR TEREZINHA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 444992 e NEIDES TEREZINHA CARARO LÁZARO matrícula SIAPE nº 446171, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído por NEIDES TEREZINHA CARARO LÁZARO matrícula SIAPE nº 446171.

Art. 5º Designar os servidores ALVACI JESUS SALLES RIBEIRO matrícula SIAPE nº 444945, IRINEO ANTONIO CASSOL matrícula SIAPE nº 443638, ADIR CARLOS VELOSO matrícula SIAPE nº 6444966; FERDINANDO NESSO NETO matrícula SIAPE nº 444955; JOÃO LUIZ SERPA SILVÉRIO, matrícula SIAPE nº 444187, CÉLIA MARIA PAMPLONA SIMÕES LUZ, matrícula SIAPE nº 1098707, LUÍS ALÃ VAN FY JUVÊNCIO, matrícula SIAPE nº 443594, RENATO GNOATTO, matrícula SIAPE nº 444951, para, no prazo de 15 (quinze) dias, submeter à Comissão de Inventário os trabalhos resultantes das atividades descritas nos incisos III a V do art. 2º desta Portaria, realizados no âmbito da jurisdição em que esteja lotado.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão de Inventário serão acompanhados pela Diretoria de Administração e Gestão – Dages/Funai, com o apoio do Serviço de Patrimônio SEPAT.

Art. 7º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 8º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará a responsabilidade do(s) servidor(es).

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLOVES DA SILVA**

Coordenador Regional Substituto